



ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SANTANA DE MANGUEIRA- PB

RESOLUÇÃO CMAS - Nº.: 02, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA LISTA DOS
USUÁRIOS PRÉ SELECIONADOS PARA SEREM
CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA MUNICIPAL
VALE ALIMENTAÇÃO CRIADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº.: , MUNICÍPIO DE SANTANA DE
MANGUEIRA, PB.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, no uso da competência que lhe conferem a Lei Municipal nº 195/2019, criando o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências c/c com a Lei Municipal nº.: 314/2025.

CONSIDERANDO a importância de controle através da Função Social do Conselho Municipal de Assistência Social no município e com fulcro na deliberação da Plenária 09 de fevereiro realizada no dia 09 de fevereiro, em caráter presencial;

CONSIDERANDO a deliberação realizada pelo CMAS com ata nº.: 02/2026 foi discutido sobre a aprovação da Lista dos 50 primeiros usuários que serão contemplados com o acesso ao programa Vale Alimentação, no município de Santana de Mangueira, PB;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR todos os atos acerca da seleção da lista dos usuários que serão contemplados com o Programa Municipal Vale Alimentação estabelecido pela Lei 314/2025

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Santana de Mangueira– PB, 09 de fevereiro de 2026.

Josiane Barbosa Xavier

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL